



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 009/2026

Dispensa de Licitação 006/2026

Em cumprimento ao art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos este termo de referência para que, no procedimento legal, seja efetuada a aquisição de Material de Cafeteria para a Câmara Municipal de Cabreúva.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAFETERIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, conforme especificado no subitem a seguir:

1.2. Das especificações e quantitativos mínimos do objeto:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUAN T.	Valor Unitário	Valor Total
1	463572	Café em grãos gourmet tipo arábica - pacote 1kg Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	PCTE	96	104,0525	9.989,04
2	463592	Café torrado e moído intensidade média emb a vácuo com 500g Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega	PCTE	96	30,4925	2927,28
3	305794	Chá capim cidreira Sachês de 1g CX 10 Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	CX	24	4,4075	105,78
4	463998	Açúcar refinado em sachet 5g - caixa com	CX	12	23,285	279,42



Câmara Municipal de
CABREÚVA

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUAN T.	Valor Unitário	Valor Total
		400 unidades Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.				
5	422397	Adoçante em pó sucralose - emb com 50 sachês; Validade mínima dos produtos: 10 (dez) CX 4 meses, a contar da data da entrega.	CX	04	9,6825	38,73
6	299594	Guardanapos brancos 30X30cm, folhas duplas, pacote com 50 unidades	PCTE	360	5,3775	1935,90
7	247518	Coador de café de pano GG	UND	06	14,38	86,28
8	237590	Filtro de café Descartável nº 103 - caixa com 30 unidades	CX	50	4,645	232,25
9	260613	Mexedor de Café Biodegradável Cristal - pcte 500 Unidades	PCTE	24	10,89	261,36
10	482723	Chá camomila, cidreira e maracujá Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega	CX	24	8,055	193,32
11	459637	Leite em pó 1 kg Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	PCTE	48	41,6575	1.999,56



ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUAN T.	Valor Unitário	Valor Total
12	463556	Achocolatado 500 gr Validade mínima dos produtos: 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.	PCTE	24	16,81458	403,55
TOTAL					R\$18.452,47	

1.3. As empresas proponentes ficam cientes de que foi adotado código do item do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhante ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência;

1.4. O local para a entrega será a Câmara Municipal de Cabreúva localizada na Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva – SP;

1.5. A entrega dos materiais será fracionada, conforme demanda informada via e-mail, o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação desta Câmara Municipal;

1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com produtos, transportes, carga, descarga, impostos e demais despesas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. Justifica-se a obtenção dos materiais descritos no item 1.2 para atender à necessidade ao atendimento de demandas rotineiras por bebidas e insumos em reuniões, eventos internos, recepção de visitantes, bem como para o consumo dos servidores, colaboradores e demais interessados dentro do ambiente organizacional, promovendo conforto, bem-estar e a adequada hospitalidade, o que contribui diretamente para a eficiência dos serviços prestados e a boa imagem institucional, em alinhamento ao interesse público.

2.1.2. Trata-se de material de expediente essencial à plena operação da Câmara.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO



Câmara Municipal de CABREÚVA

2.2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.2.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II da referida Lei. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação em função do valor, uma vez que foi realizada pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de Preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços, que apresentou a média global de R\$18.452,47 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar que integra este processo, a aquisição dos materiais de cafeteria informados no item 1.2 atenderá às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cabreúva;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a presente contratação se faz necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados do vencedor da disputa:

I. Para Habilitação Jurídica:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;
- d)** No caso de sociedades por ações, a documentação que se enquadra no disposto na letra “c” anterior, deverá estar acompanhado de



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

documentos de eleição de seus administradores;

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- f) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.
 - Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) (CND) - a regularidade relativa à Fazenda Federal (Seguridade Social), mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) (CND) - Estadual e/ou Municipal:
 - Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- e) (FGTS) - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Câmara Municipal de **CABREÚVA**

- f) (CNDT) - a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei N° 5.172 de 25 de outubro de 1966).

III. Declaração Unificada (Anexo I):

- a) Declaração de que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal e compromisso de declarar ocorrências posteriores;
- b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou



Câmara Municipal de CABREÚVA

tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

IV. Qualificação Técnico Operacional:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou fornece o objeto a ser licitado, materiais para cafeteria, de forma semelhante aos que são objeto da licitação.

b) Para fins de conferência e padronização da documentação, deverá ser comprovado o fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade estimada dos materiais, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

V. Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão. Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem a documentação exigida neste certame, e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Será gerado contrato para entrega fracionada dos itens;

6.2. A entrega dos materiais descritos no item 1. será solicitada por meio da emissão de ordem de fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, que deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.3. O fornecedor deverá entregar os produtos contratados de acordo com a demanda, solicitando a cada entrega assinatura do responsável pelo recebimento na Câmara Municipal de Cabreúva em formulário de pedido ou protocolo de entrega.

6.3. A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, ou outro que possa vir a substituí-lo.

Gestor: Rogerio Pereira Da Silva - Mat.: 193

Fiscal: Benito Ferrúcio Marchiori Júnior - Mat.: 102.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis. O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor;
- 7.2.** A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do objeto, são condições imprescindíveis ao pagamento.
- 7.3.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1.** Para fins de seleção do fornecedor e por tratar-se de bem comum, assim descrito no art. 6º, XIII da LF 14.133/2021, vislumbra-se como a melhor forma a contratação direta, através de dispensa de valor, com base no art. 75, II, visto que é sabido que o valor não ultrapassará dos R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), dada a natureza do objeto, tendo o critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL por lote e o modo de disputa aberto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1.** O custo médio total estimado para a contratação é de R\$18.452,47 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), apurado através da realização de pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:
 - a)** 01.01.01.031.0001.2047.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;



**Câmara Municipal de
CABREÚVA**

11. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Modelo de declaração unificada

Cabreúva, 17 de abril de 2026.

Marilande R de Siqueira Medeiros
Assistente Administrativa



ANEXO I do Termo de Referência - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA para os devidos fins que em, conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) O enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. **Em caso afirmativo, assinalar com “x” ()**;
- c) Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- e) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declaro não possuir em quadro de pessoal da empresa, funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

_____, XX de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.